



CONSELHO GERAL

ANEXO

Metodologia a Adotar na Apreciação de Candidaturas para o recrutamento do Diretor do Agrupamento de Escolas de Mundão

1 – Parâmetros de apreciação.

- Análise do *curriculum vitae*.
- Análise do Projeto de Intervenção.
- Resultado da Entrevista Individual.

2 – Valorização dos parâmetros de apreciação.

- Valorização de cada parâmetro - 20 pontos.
- Fórmula de cálculo da apreciação global - $40\% \times VCV + 30\% \times VPI + 30\% \times VEI$

c) Empate:

1º Critério - Valorização do parâmetro *curriculum vitae*, na parte que ultrapasse o limite considerado;

2º Critério - Valorização da Análise do Projeto de Intervenção.

* *VCV* – Valorização do *curriculum vitae*; *VPI* – Valorização do Projeto de Intervenção; *VEI* – Valorização da Entrevista Individual.

3 – Critérios a adotar para a análise dos parâmetros.

3.1 - Análise do *curriculum vitae*.

a) Experiência profissional:

Tempo de serviço	0, 01 pontos por cada ano escolar
Cargos desempenhados	
Diretor/Presidente do C. Executivo/C. Diretivo/C. Instaladora	0,5 pontos por cada ano escolar
Diretor de estabelecimento ensino particular ou cooperativo	0,3 pontos por cada ano escolar
Vice-Diretor/Vice-Presidente C.Exec./C. Diret./C. Instalad.	0,3 pontos por cada ano escolar
Assessor Direção/ C. Executivo/C. Diretivo/C. Instaladora	0,1 pontos por cada ano escolar
Presidente do C. Pedagógico	0,2 pontos por cada ano escolar
Presidente do C. Administrativo	0,1 pontos por cada ano escolar
Vice-Presidente do C. Administrativo	0,05 ponto por cada ano escolar
Presidente do Conselho Geral/C.G. Transitório/Assembleia	0,2 pontos por cada ano escolar
Membro efetivo do Conselho Geral/C.G.Transit./Assembleia	0,1 pontos por cada ano escolar
Coordenador de Departamento/Delegado de Grupo	0,2 pontos por cada ano escolar
Subdelegado de Grupo ou Delegado de Disciplina	0,1 pontos por cada ano escolar
Coordenador dos Diretores de Turma	0,2 pontos por cada ano escolar
Diretor de Turma	0,05 pontos por cada ano escolar
Coordenador de áreas curriculares não disciplinares	0,1 pontos por cada ano escolar
Coordenador de estabelecimento do 1º CEB	0,2 pontos por cada ano escolar

b) Dimensão de estabelecimentos geridos:

Número de alunos	
Menos de 750 alunos	0,5 pontos
De 751 a 1250 alunos	0,8 pontos
De 1251 a 1750 alunos	1,2 pontos
De 1751 a 2250 alunos	1,7 pontos
Mais de 2251 alunos	2,0 pontos

c) Formação académica:

Grau académico	
Bacharelato	0,7 pontos
Licenciatura	1,2 pontos
Pós-Graduação	1,5 pontos
Mestrado	1,7 pontos
Doutoramento	2,0 pontos
Grau de adequação do curso à área de administração e gestão	
Curso da área de administração e gestão	0,1 pontos

d) Formação profissional:

Formação creditada	
Longa duração – duração igual ou superior a 100 horas	0,5 pontos por cada ação
Média duração:	
duração superior a 50 horas e inferior a 100 horas	0,2 pontos por cada ação
superior a 25 horas e inferior a 50 horas	0,1 pontos por cada ação
Curta duração – duração inferior a 25 horas	0,05 pontos por cada ação
Formação não creditada (Ações de formação/Seminários/Congressos)	
Média e longa duração – duração com 50 ou mais horas	0,2 ponto por cada ação
Curta duração – duração com menos de 50 horas	0,1 pontos por cada ação
Formação profissional específica na área da administração e gestão escolares.	
Pós-Graduação/Especialização	0,4 pontos
Mestrado	0,7 pontos
Doutoramento	1,0 pontos

e) Outros elementos curricularmente relevantes.

Diretamente relacionados com a educação e o ensino	0,2 pontos
Indiretamente relacionados com a educação e o ensino	0,05 pontos

3.2. – Análise do Projeto de Intervenção.

a) Identificação de problemas.

Adequação ao contexto e realidade escolar	3,0 pontos
Relevância na prestação do serviço educativo	2,0 pontos
Probabilidade de sucesso da resolução dos problemas elencados	1,0 pontos
Originalidade dos problemas identificados	0,5 pontos
Rigor e clareza da apresentação	0,2 pontos

b) Definição de objetivos e estratégias.

Adequação aos problemas identificados	2,0 pontos
Exequibilidade dos objetivos e estratégias definidas	1,0 pontos
Efeitos potenciadores na melhoria dos resultados escolares	2,0 pontos
Mobilização dos agentes e comunidade escolar	1,5 pontos
Rigor e clareza da apresentação	0,2 pontos

c) Programação das atividades que se propõe realizar no mandato.

Adequação aos objetivos e estratégias definidas	2,0 pontos
Exequibilidade das atividades propostas	1,0 pontos
Efeitos potenciadores na melhoria dos resultados escolares	2,0 pontos
Mobilização dos agentes e comunidade escolar	1,5 pontos
Rigor e clareza da apresentação	0,1 pontos

3.3. - Resultado da entrevista individual.

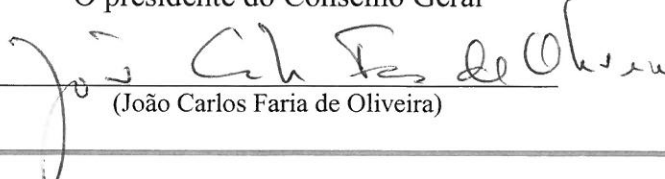
Capacidade de exposição, comunicação e argumentação	4,0 pontos
Capacidade de organização e de liderança	4,0 pontos
Conhecimento da natureza das funções a exercer e das condicionantes da sua intervenção	4,0 pontos
Motivação e expetativas para o desempenho do cargo	4,0 pontos
Discussão do Projeto de Intervenção	4,0 pontos

4 – Termos em que se expressa a apreciação final

“reúne/não reúne condições para o exercício do cargo”

Visto e aprovado na reunião do Conselho Geral de 24 de abril de 2017

O presidente do Conselho Geral


(João Carlos Faria de Oliveira)